

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 00.009/2026

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Independência e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00.009/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00.009/2026.

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA E AINDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO I DO EDITAL**

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

**PROPOSTAS RECEBIDAS**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
14.769.245/0001-92	ASSESI BRASIL LTDA	NÃO	79.440,00	28/04/2026 15:44:48
65.632.007/0001-71	NYX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	SIM	85.800,00	05/05/2026 16:48:53

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**lote 1 - LOTE ÚNICO**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
14.769.245/0001-92	ASSESI BRASIL LTDA	NÃO	NÃO	79.440,00	28/04/2026 15:44:48
65.632.007/0001-71	NYX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	SIM	SIM	85.800,00	05/05/2026 16:48:53

**LANCES**

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			06/05/2026 09:07:21
Lance registrado	Lance registrado	65.632.007/0001-71	78.000,0000	06/05/2026 09:08:37
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			06/05/2026 09:22:21
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 01:06)			06/05/2026 09:22:21
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			06/05/2026 09:23:27
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			06/05/2026 09:23:27
Classificado	Participante(s) classificado(s)	65.632.007/0001-71	78.000,0000	-
		14.769.245/0001-92	79.440,0000	1,85%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	65.632.007/0001-71	75.000,0000	06/05/2026 09:26:35
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			06/05/2026 09:28:27
Encerramento	Encerrada a fase de lances			06/05/2026 09:32:20
Desclassificação	O participante NYX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 65.632.007/0001-71, R\$ 75.000,00 foi desclassificada. Motivo: Tendo em vista, empresa não apresentar seguro garantia juntamente com a proposta inicial do sistema, de acordo com o item 3.13 do edital.			06/05/2026 09:34:10
Convocação	Participante ASSESI BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 14.769.245/0001-92, foi convocada.			06/05/2026 09:34:13
Desclassificação	O participante ASSESI BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 14.769.245/0001-92, R\$ 79.440,00 foi desclassificada. Motivo: Tendo em vista, empresa não apresentar seguro garantia juntamente com a proposta readequada.			06/05/2026 09:53:11
Desclassificação anulada	Anulado a desclassificação da ASSESI BRASIL LTDA, Motivo: Anulação da desclassificação do(a) participante 65.632.007/0001-71 / NYX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA para o(a) 1, Motivo: Oportunizando a empresa para que seja anexado seguro juntamente com a proposta readequada.	14.769.245/0001-92	79.440,0000	06/05/2026 09:58:46
Desclassificação anulada	Anulação da desclassificação do(a) participante 65.632.007/0001-71 / NYX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA para o(a) 1, Motivo: Oportunizando a empresa para que seja anexado seguro juntamente com a proposta readequada.	65.632.007/0001-71	75.000,0000	06/05/2026 09:58:47
Desclassificação	O participante NYX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 65.632.007/0001-71, R\$ 75.000,00 foi desclassificada. Motivo: Tendo em vista, empresa não apresentar seguro garantia juntamente com a proposta inicial do sistema, de acordo com o item 3.13 do edital.			06/05/2026 13:59:28
Convocação	Participante ASSESI BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 14.769.245/0001-92, foi convocada.			06/05/2026 13:59:31
Desclassificação	O participante ASSESI BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 14.769.245/0001-92, R\$ 79.440,00 foi			06/05/2026

	desclassificada. Motivo: Tendo em vista, empresa não apresentar seguro garantia juntamente com a proposta readequada.	16:08:46
--	---	----------

**DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)**

Evento	Observação	Data/Hora
--------	------------	-----------

**DEMAIS MENSAGENS - CHAT**

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	06/05/2026 09:00:03	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 00.009/2026. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	06/05/2026 09:07:21	O lote 1 - LOTE ÚNICO foi iniciada.
Sistema	06/05/2026 09:32:21	O lote 1 - LOTE ÚNICO foi finalizada.
Fornecedor	06/05/2026 09:39:08	Bom dia, no portal M2A não tinha onde anexar esse documento.
Fornecedor	06/05/2026 09:41:37	Todos os documentos solicitados pela plataforma M2A foram cadastrados conforme solicitado.
Fornecedor	06/05/2026 09:43:17	<p>Sr.(a) Pregoeiro(a), solicitamos a reconsideração da desclassificação da empresa NYX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, para que seja oportunizado o envio da garantia de proposta prevista no item 3.13 do edital por meio oficial indicado por V.Sa., tendo em vista que, no momento do cadastramento da proposta inicial, a plataforma M2A não disponibilizava campo específico ou funcionalidade para anexação desse documento.</p> <p>Ressaltamos que todos os documentos e campos disponibilizados pela plataforma foram devidamente preenchidos/anexados pela empresa, não havendo recusa ou omissão voluntária quanto à apresentação da garantia.</p> <p>A empresa se coloca à disposição para enviar imediatamente o documento pelo meio que for indicado, requerendo a reclassificação da proposta ou, subsidiariamente, a abertura de prazo para saneamento da ocorrência, em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade, isonomia, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa.</p>
Pregoeiro(a)	06/05/2026 09:53:43	Senhor licitante da empresa NYX SISTEMAS, o seguro foi feito anterior ao processo?
Pregoeiro(a)	06/05/2026 09:54:33	o mesmo deveria ser anexado juntamente com a proposta inicial do sistema, conforme esta explicito no edital. Com isso, iremos aceitar o seguro que for existente anterior ao processo, mas que apenas não foi anexado.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 09:58:03	Iremos retroagir o processo, solicitando a proposta readequada e oportunizando que o mesmo anexe o seguro garantia juntamente com a proposta readequada para que seja conferido. Ressalto, que só será aceito seguro anterior ao processo, não posterior.
Fornecedor	06/05/2026 10:40:55	<p>Sr.(a) Pregoeiro(a), agradecemos a reconsideração e a oportunidade concedida para apresentação da garantia prevista no item 3.13 do edital.</p> <p>Solicitamos apenas esclarecimento quanto à exigência de que a garantia tenha data anterior à sessão/processo, pois, salvo melhor entendimento, o item 3.13 do edital não estabelece que a caução, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização devam ter sido emitidos/depositados em data anterior.</p> <p>O edital exige a apresentação da garantia juntamente com a proposta no sistema, mas não prevê expressamente que o documento precise ter data anterior à sessão. Além disso, o próprio item 3.13 admite a garantia na modalidade caução em dinheiro, não restringindo a exigência ao seguro-garantia.</p> <p>Dessa forma, considerando que o processo foi reaberto para apresentação da garantia, solicitamos que seja aceita a caução em dinheiro realizada neste momento, diretamente na conta indicada no edital, com envio imediato do comprovante identificado pelo meio oficial indicado por V.Sa.</p> <p>Entendemos que a exigência de data anterior, sem previsão expressa no edital, cria condição não prevista</p>

		no instrumento convocatório e impede o cumprimento da garantia por modalidade expressamente admitida no item 3.13.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 10:49:32	Senhor licitante, o edital é claro acerca que o seguro garantia deve ser anexado juntamente com a PROPOSTA INICIAL do sistema. O mesmo na mensagens acima disse que o seguro não tinha sido anexado no campo correto. Com isso, quer dizer que o seguro já é documento pre existente a licitação? então estamos oportunizando que o mesmo anexe.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 10:49:47	O seguro que já tinha sido feito pela sua empresa.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 10:51:29	Com isso, o seguro só será considerado se feito anterior a abertura do processo.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 10:51:41	Pois a ausência dele é motivo de desclassificação.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 10:53:42	Na mensagem acima: para que seja oportunizado o envio da garantia de proposta prevista no item 3.13 do edital por meio oficial indicado por V.Sa., tendo em vista que, no momento do cadastramento da proposta inicial, a plataforma M2A não disponibilizava campo específico ou funcionalidade para anexação desse documento.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 10:54:32	O mesmo questionou o campo de anexar o seguro, como e o seguro já tivesse sido feito. Com isso, só será aceito seguro anterior a abertura do certame.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 10:55:10	* Como se
Fornecedor	06/05/2026 10:56:20	<p>Sr.(a) Pregoeiro(a), compreendemos que a finalidade da garantia de proposta prevista no item 3.13 é resguardar a Administração contra propostas sem lastro ou empresas que, após vencerem, não estejam preparadas para cumprir o objeto.</p> <p>No presente caso, a empresa NYX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA apresentou a melhor proposta e está manifestando expressamente sua disposição em prestar a garantia por caução em dinheiro, modalidade prevista no próprio edital, com depósito imediato na conta indicada, além de executar o objeto de forma adequada, econômica e vantajosa para o órgão público.</p> <p>Esclarecemos que a caução em dinheiro não foi realizada no momento do cadastramento da proposta inicial porque a plataforma não disponibilizava campo específico ou meio claro para anexação do respectivo comprovante junto à proposta. Ou seja, ainda que a empresa realizasse o depósito naquele momento, não havia funcionalidade adequada no sistema para comprovação da garantia juntamente com a proposta inicial.</p> <p>Assim, considerando que agora foi oportunizada a apresentação da garantia para conferência, solicitamos que seja admitida a prestação por caução em dinheiro, com depósito imediato na conta indicada no edital e envio do comprovante identificado pelo meio oficial informado por V.Sa.</p> <p>A aceitação da caução neste momento atende à própria finalidade da exigência editalícia, pois demonstra o comprometimento da empresa com a proposta apresentada, sem alterar o valor ofertado, sem modificar as condições da proposta e sem causar prejuízo à Administração ou aos demais licitantes.</p> <p>Ressaltamos, ainda, que o item 3.13 não restringe a garantia à modalidade seguro-garantia, admitindo expressamente a caução em dinheiro, e também não estabelece de forma expressa que a caução deva ter sido realizada em data anterior à sessão.</p> <p>Dessa forma, solicitamos que seja admitida a apresentação imediata da garantia por caução em dinheiro, para que a Administração possa preservar a proposta mais econômica e vantajosa apresentada no certame.</p>
Pregoeiro(a)	06/05/2026 14:00:31	Senhor licitante da empresa ASSESI BRASIL LTDA, o prazo da readequada foi concedido e só será aceito garantia feita anterior a abertura do processo.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 16:09:25	O Processo foi revogado pelo seguinte motivo: Tendo em vista, empresa não apresentar seguro garantia juntamente com a proposta readequada.

Após encerramento da Sessão Pública, e considerando que dois ou mais fornecedores não apresentaram o seguro garantia juntamente com suas propostas, em desacordo com o item 3.13 do edital, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento do processo, decidiram declarar o presente certame fracassado, ficando, portanto, impedidos de prosseguir nas fases subsequentes do procedimento licitatório, determinando-se o encerramento do processo.



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



*Marconi Fernandes Maia*

**Marconi Fernandes Maia**

**EQUIPE DE APOIO**

*João Rodrigues de Sousa Filho*

**João Rodrigues de Sousa Filho**

**EQUIPE DE APOIO**

*Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana*

**Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana**

**PREGOEIRO(A)**